



Fecomércio

Senac

Serviço Social do Comércio
Regional Alagoas

**COMUNICADO DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO – Nº 02.2023
DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGA NO MUNICÍPIO DE
ARAPIRACA, MACEIÓ E PALMEIRA DOS ÍNDIOS
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS SESC/AL
SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO**

De acordo com a Resolução de nº 1296/2015, que dispõe sobre as normas do processo seletivo para contratação de empregados do Serviço Social do Comércio – SESC declaramos aberto o processo de recrutamento e seleção, conforme Comunicado.

1. DAS INFORMAÇÕES DAS VAGAS:

Cargo: Professor de Educação Física e Recreação

Pré-Requisitos mínimos obrigatórios:

- Nível superior em Educação Física com Licenciatura e Bacharelado, com registro no órgão de fiscalização profissional.
- Conhecimento em pacote office.

Atribuições do cargo:

- Ministrar aulas nas áreas de desporto em geral e exercícios sistemáticos;
- Coordenar, planejar, executar e avaliar projetos nas atividades de recreação e esportes;
- Participar de encontros, seminários e/ou reuniões com a comunidade, secretarias e outros órgãos públicos ou privados;
- Divulgar projetos/ações esportivos e recreativos nos meios de comunicação e em redes sociais, em parceria com a área competente;
- Assessorar a coordenação na elaboração de propostas de contratos e convênios;
- Providenciar documentação obrigatória para viabilizar projetos externos e internos junto aos órgãos competentes nas esferas municipais, estaduais e federais;
- Desenvolver atividades recreativas didático-pedagógicas;
- Participar de projetos/ações integrados com outras áreas;
- Elaborar relatórios das ações/projetos;
- Realizar atividades técnico-administrativas;
- Executar outras atividades correlatas à natureza do cargo

Carga Horária: 40 horas

Jurisdição: Palmeira dos Índios e Maceió

Salário: R\$ 4.019,00



Fecomércio

Senac

Serviço Social do Comércio
Regional Alagoas

Cargo: Analista em Nutrição *

Pré-Requisitos mínimos obrigatórios:

- Nível superior em Nutrição com registro no órgão de fiscalização profissional.
- Conhecimento em pacote office.

Atribuições do cargo:

- Promover o controle de qualidade, acompanhando as refeições servidas, desde a aquisição dos alimentos até o produto final, de acordo com as boas práticas;
- Coordenar e executar as realizações da atividade Nutrição, garantindo sua promoção dentro dos parâmetros técnicos adequados;
- Prover ações educativas e orientação nutricional voltadas para qualidade de vida da clientela;
- Assegurar as condições higiênicas das áreas, equipamentos, utensílios e pessoal, dentro dos padrões operacionais estabelecidos;
- Acompanhar e orientar visita técnica externa nas áreas de nutrição;
- Realizar atendimento nutricional individualizado em ambulatório;
- Planejar, coordenar, desenvolver e avaliar ações educativas voltadas para a Segurança Alimentar e Nutricional;
- Planejar e executar ações técnicas inerentes à gestão da qualidade na produção de alimentos;
- Executar treinamentos técnicos operacionais aos manipuladores de alimentos;
- Elaborar cardápios, fichas técnicas e custos de refeição;
- Dimensionar o quantitativo de gêneros, materiais, utensílios e equipamentos;
- Zelar pelas condições físicas e instalações, em consonância com as normas da ANVISA;
- Participar de projetos/ações integrados com outras áreas;
- Supervisionar, acompanhar e orientar estagiários;
- Realizar atividades técnico-administrativas;
- Executar outras atividades correlatas à natureza do cargo.

Carga Horária: 40 horas

Jurisdição: Arapiraca

Salário: R\$ 4.019,00

***Cadastro Reserva**

Cargo: Analista em Administração

Pré-Requisitos mínimos obrigatórios:

- Nível superior em áreas afins.
- O requisito do nível educacional poderá ser considerado atendido pelo conhecimento adquirido, através do exercício de função dessa natureza, exceto quando exigida a habilitação legal.

SESC - Serviço Social do Comércio - Administração Regional no Estado de Alagoas - CNPJ: 04.342.459/0001-24
www.sescalagoas.com.br

Rua Pedro Paulino, nº 40 - Poço - Maceió/AL CEP. 57025-340 Tel. (82) 2123-2440 Fax (82) 3221-4532



Fecomércio

Senac

Serviço Social do Comércio
Regional Alagoas

- Conhecimento em pacote office.

Atribuições do cargo:

- Elaborar minutas de instrumentos contratuais, correspondências oficiais, atas de reuniões, atos normativos e deliberativos;
- Elaborar parecer técnico;
- Administrar e controlar vigências de instrumentos contratuais;
- Monitorar a tramitação dos processos protocolizados;
- Desenvolver relatórios de acompanhamento da produção social;
- Supervisionar e controlar o uso de veículos e regularizar a situação legal junto aos órgãos competentes, bem como monitorar a manutenção e conservação dos mesmos;
- Supervisionar os serviços de telecomunicações;
- Gerenciar os contratos de prestação de serviços pertinentes à área;
- Acompanhar e avaliar o desempenho de fornecedores de materiais e serviços;
- Supervisionar, acompanhar e orientar estagiários;
- Realizar atividades técnico-administrativas;
- Executar outras atividades correlatas à natureza do cargo.

Carga Horária: 40 horas

Jurisdição: Maceió

Salário: R\$ 4.019,00

Cargo: Técnico em Segurança do Trabalho

Pré-Requisitos mínimos obrigatórios:

- Ensino Médio completo
- Curso técnico de especialização em Segurança do Trabalho
- Conhecimento das normas e padrões legais
- Vivência no cargo

Atribuições do cargo:

- Analisar os métodos e os processos de trabalho e identificar os fatores de risco de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho e a presença de agentes ambientais agressivos ao trabalhador, propondo sua eliminação ou seu controle;
- Executar os procedimentos de segurança e higiene do trabalho e avaliar os resultados alcançados, adequando-os as estratégias utilizadas de maneira a integrar o processo prevencionista em uma planificação, beneficiando o trabalhador;
- Encaminhar aos setores e áreas competentes normas, regulamentos, documentação, dados estatísticos, resultados de análises e avaliações, materiais de apoio técnico, educacional e outros de divulgação para conhecimento e autodesenvolvimento do trabalhador;

SESC - Serviço Social do Comércio - Administração Regional no Estado de Alagoas - CNPJ: 04.342.459/0001-24
www.sescalagoas.com.br

Rua Pedro Paulino, nº 40 - Poço - Maceió/AL CEP. 57025-340 Tel. (82) 2123-2440 Fax (82) 3221-4532



Fecomércio

Senac

Serviço Social do Comércio
Regional Alagoas

- Indicar, solicitar e inspecionar equipamentos de proteção contra incêndio, recursos audiovisuais e didáticos e outros materiais considerados indispensáveis, de acordo com a legislação vigente, dentro das qualidades e especificações técnicas recomendadas, avaliando seu desempenho;
- Cooperar com as atividades do meio ambiente, orientando quanto ao tratamento e destinação dos resíduos industriais, incentivando e conscientizando o trabalhador da sua importância para a vida;
- Indicar, solicitar e inspecionar equipamentos de proteção contra incêndio, recursos audiovisuais e didáticos e outros materiais considerados indispensáveis, de acordo com a legislação vigente, dentro das qualidades e especificações técnicas recomendadas, avaliando seu desempenho;
- Orientar as atividades desenvolvidas por empresas contratadas, quanto aos procedimentos de segurança e higiene do trabalho previstos na legislação ou constantes em contratos de prestação de serviço;
- Articular-se e colaborar com os setores responsáveis pelos recursos humanos, fornecendo-lhes resultados de levantamentos técnicos de riscos das áreas e atividades para subsidiar a adoção de medidas de prevenção a nível de pessoal;

Carga Horária: 40 horas

Jurisdição: Maceió

Salário: R\$ 2.772,00

Cargo: **Artífice em Manutenção**

Pré-Requisitos mínimos obrigatórios:

- Nível fundamental completo.
- Conhecimentos básicos em leitura de projetos de edificações.

Atribuições do cargo:

- Executar serviços manutenção predial em geral, preventiva e corretiva em eletricidade (alta e baixa tensão), marcenaria, carpintaria, hidráulica, refrigeração, alvenaria, lógica, telefonia e outros;
- Executar serviços de manutenção preventiva, preditiva e corretiva em equipamentos, instalações elétricas, hidráulicas e equipamentos em geral;
- Vistoriar inspeção periódica nos equipamentos, ambientes, edifícios e demais áreas da instituição;
- Operacionalizar a estação de tratamento de esgoto;
- Organizar e manter os equipamentos de uso em condições adequadas;
- Assegurar e praticar as normas de segurança no trabalho;
- Acompanhar a execução dos serviços realizados por terceiros;
- Executar outras atividades correlatas à natureza do cargo.

Carga Horária: 44 horas

SESC - Serviço Social do Comércio - Administração Regional no Estado de Alagoas - CNPJ: 04.342.459/0001-24
www.sescalagoas.com.br

Rua Pedro Paulino, nº 40 - Poço - Maceió/AL CEP. 57025-340 Tel. (82) 2123-2440 Fax (82) 3221-4532



Fecomércio

Senac

Serviço Social do Comércio
Regional Alagoas

Jurisdição: Maceió

Salário: R\$ 1.933,00

Cargo: Assistente Administrativo

Pré-Requisitos mínimos obrigatórios:

- Nível médio completo.
- Conhecimento em pacote office.

Atribuições do cargo:

- Atender e prestar serviços aos clientes;
- Captar e agendar visitas às empresas contribuintes do comércio de bens, serviços e turismo;
- Redigir minutas de correspondências;
- Realizar venda de serviços;
- Realizar atendimento de reserva e hospedagem;
- Realizar recebimento, conferência de valores e encerramento de caixas;
- Realizar conferência dos boletins de caixa;
- Registrar e conferir as receitas e despesas no sistema financeiro;
- Efetuar registros específicos no sistema de ponto;
- Elaborar a prestação de contas dos auxílios financeiros (projetos);
- Operacionalizar equipamentos para realização de videoconferências;
- Realizar a logística de viagens institucionais;
- Elaborar minutas de instrumentos contatuais;
- Elaborar pesquisas de mercado;
- Efetuar compra de materiais;
- Fiscalizar os serviços terceirizados;
- Participar de projetos/ações com outras áreas;
- Realizar atividades técnico-administrativas;
- Executar outras atividades correlatas à natureza do cargo.
- Conduzir veículos, obedecendo às leis de trânsito eventualmente.

Carga Horária: 40 horas

Jurisdição: Maceió

Salário: R\$ 2.722,00

1.2 Benefícios* Empregados

SESC - Serviço Social do Comércio - Administração Regional no Estado de Alagoas - CNPJ: 04.342.459/0001-24
www.sescalagoas.com.br

Rua Pedro Paulino, nº 40 - Poço - Maceió/AL CEP. 57025-340 Tel. (82) 2123-2440 Fax (82) 3221-4532



Fecomércio
Senac

Serviço Social do Comércio
Regional Alagoas

- Vale transporte (nos termos da Lei 7.418/85 e seu regulamento, Decreto 95.247/87);
 - Assistência Médica (opcional – com participação financeira do empregado).
 - Auxílio Creche;
 - Carteira Sesc (hospedagem pousada Sesc, viagens turísticas, recreação no balneário a preço do comerciário);
 - Assistência odontológica do Sesc;
 - Assistência nutricional do Sesc;
 - 1ª modalidade esportiva integral e, a partir da 2ª, sendo 50% do valor integral do trabalhador do comércio;
 - Restaurante Sesc ou Vale Refeição ;
 - Vale Alimentação (Cesta básica);
 - Auxílio Educação para os dependentes na escola Sesc Jaraguá
- **(*) sujeitos à análise de margem disponível. Desde que sejam cumpridas as exigências contidas nas normas internas e legais.**

2. DAS CONDIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. O processo seletivo será regido por este comunicado e executado pelo SESC/AL e a divulgação realizada no site (www.sescalagoas.com.br) do SESC/AL, menu “Trabalhe Conosco”, na área superior do site;

2.2. O Sesc - Administração Regional de Alagoas - bem como a Administração Nacional e suas demais Administrações Regionais, é uma instituição de direito privado e suas contratações são realizadas pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT. A realização do presente processo seletivo não se configura, em qualquer hipótese, como concurso público, bem como a aprovação do candidato em todas as etapas do processo não obriga o Sesc à sua contratação.

2.3 Da contratação de parentes:

“Não poderão ser admitidos como empregados do SESC parentes até o terceiro grau civil (afim ou sanguíneo) do presidente ou dos membros, efetivos e suplentes do Conselho Nacional e do Conselho Fiscal ou dos Conselhos Regionais do SESC e SENAC, bem como de dirigentes de entidades sindicais ou civis do Comércio, patronais ou de empregados, da correspondente área territorial”. (Decreto nº 61.843/1967, art.44).

A proibição é extensiva, nas mesmas condições, aos parentes dos empregados das instituições SESC e SENAC. Compreendem-se como parentes até o terceiro grau:

- Ascendentes: pai, avó (s) e bisavó (s);
- Descendentes: filho (s), neto (s) e bisneto (s);
- Colaterais: irmão (s), tio (s) e sobrinho (s);

SESC - Serviço Social do Comércio - Administração Regional no Estado de Alagoas - CNPJ: 04.342.459/0001-24
www.sescalagoas.com.br

Rua Pedro Paulino, nº 40 - Poço - Maceió/AL CEP. 57025-340 Tel. (82) 2123-2440 Fax (82) 3221-4532



Fecomércio

Senac

Serviço Social do Comércio
Regional Alagoas

- “Afins: cônjuge, sogro (s), cunhado (s), avós do cônjuge, sobrinho (s) e bisavó (s) do cônjuge, madrasta, padrasto e enteado (s);

2.4 O candidato que, mesmo preenchendo as condições previstas no subitem 1.3, venha participar do presente processo seletivo será excluído deste, caso a condição de parentesco seja verificada, independentemente da etapa em que o processo seletivo se encontre;

2.5 Poderão se inscrever para participar do presente Processo Seletivo os empregados do SESC – Administração Regional de Alagoas, que tenham interesse nas vagas oferecidas, desde que preencham todos os requisitos básicos do cargo;

2.6 O candidato que necessitar de atendimento diferenciado para realização da avaliação deverá, no ato da sua inscrição, indicar o tipo de necessidade especial;

2.7 A solicitação será indeferida, caso o recebimento dela ocorra após a inscrição. A solicitação de condições especiais será atendida, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade;

2.8 É de total responsabilidade do candidato o custeio de despesas com o deslocamento, acomodação e alimentação, na ocasião de sua participação nas diversas etapas do processo seletivo;

2.9 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as etapas referentes ao processo seletivo, por meio deste comunicado e dos comunicados publicados no site da instituição;

2.10 Todos os candidatos, no ato da convocação para a admissão, devem possuir em sua integralidade a documentação comprobatória dos pré-requisitos exigidos para o cargo.

3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E DA VALIDAÇÃO

3.1 O candidato interessado deverá enviar o currículo para recebimento exclusivamente via e-mail: curriculos@sescalagoas.com.br, colocando no assunto **POR EXEMPLO:** “Professor de Educação Física e Recreação” a **Jurisdição: Maceió** (jurisdição informada no Comunicado), de **25/01/2023 (quarta-feira)** até dia **01/02/2023 (quarta-feira)** às **17:00h**.

3.2 O candidato poderá inscrever-se em mais de um cargo, no entanto, caso a realização da prova seja realizada no mesmo dia e horário, ele deverá optar por qual cargo irá concorrer.

3.3 O candidato deverá ter idade mínima de 18 anos completos no ato da inscrição;

3.4 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições da seleção, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para realização deste, em relação aos quais não poderão alegar desconhecimento;

3.5. Ex-empregado do Sesc somente poderá participar do processo seletivo caso se enquadre nas condições abaixo apresentadas:

- a) não ter sido demitido por justa causa, nos termos do art. 482 da CLT;
- b) não ter sido dispensado da Empresa durante o contrato de experiência, por inadequação apurada em procedimento de avaliação de período experiência.
- c) Ex-empregados que saíram da empresa que não se enquadrem em nenhum dos itens acima citados, poderão participar dos processos seletivos respeitando o período de 90 dias.



Fecomércio

Senac

Serviço Social do Comércio
Regional Alagoas

3.5.1. Caso não atendam as condições do subitem 4.5, assim que seja apurada essa situação, o candidato será eliminado do processo seletivo.

3.6 Candidatos reprovados em etapa de Entrevista individual – Técnica/Comportamental ficarão impossibilitados de concorrer em processo seletivo do mesmo cargo pelo período de 3 meses.

3.7 O candidato, antes de realizar sua inscrição, deverá se certificar de que preenche todos os pré-requisitos para o cargo pretendido;

3.8. Somente poderão ser selecionados até 20 (vinte) currículos por cargo;

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO (*) E DURAÇÃO DAS AVALIAÇÕES:

A) Análise curricular:

- ✓ Etapa eliminatória;
- ✓ Serão considerados na análise curricular o atendimento dos seguintes itens: escolaridades, experiência profissional, certificações (quando houver) no item 1 deste comunicado.
- ✓ Todas as informações relativas aos pré-requisitos da vaga, mencionadas no item 1 deste comunicado devem estar descritas de forma explícita no currículo.

B) Avaliação teórica de conhecimento técnico:

- ✓ Etapa eliminatória
- ✓ Objetiva-se com essa etapa possibilitar um maior conhecimento do candidato, com levantamento de informações que permitem a avaliação técnica.
- ✓ A avaliação teórica de conhecimento técnico conterà até 10 questões objetivas de múltipla escolha.
- ✓ **Assuntos pertinentes à área de atuação descritos na atribuição de cada cargo;**
- ✓ Avaliação de conhecimento com duração de até 50 minutos cada.
- ✓ O candidato deverá chegar ao local da avaliação com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de documento de identificação original com foto e caneta esferográfica preta ou azul;

C) Entrevista individual – Técnica/Comportamental:

- ✓ A entrevista individual será realizada por um representante do RH e pela área requisitante.
- ✓ Para cada avaliação será atribuída a pontuação de 0 a 10 (zero a dez).
- ✓ Estarão classificados os candidatos que atingirem a pontuação igual ou superior a 06 (seis) pontos.
- ✓ Entrevista individual com duração de até 50 minutos.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS PARTICIPANTES



Fecomércio

Senac

Serviço Social do Comércio
Regional Alagoas

5.1 A relação dos currículos selecionados, assim como a data e horário para as etapas serão disponibilizadas dia **14/02/2023 no site do SESC/ AL**, assim como outras informações necessárias, como data, local etc.

5.2 Qualquer alteração na data será publicada.

5.3 As etapas subsequentes poderão acontecer 24h após a publicação dos resultados.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 O candidato que desejar esclarecer dúvidas referentes ao resultado das etapas deverá encaminhar e-mail para **curriculos@sescalagoas.com.br**, em até 24h (um) dia após a divulgação do resultado de cada etapa.

6.2 Não serão aceitos esclarecimentos de dúvidas após prazo estipulado ou entregues de qualquer outra forma que não seja a estabelecida no item 7.1 deste Comunicado.

7. DA VALIDADE

7.1 O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, critério do SESC/AL.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1 A aprovação do candidato no processo seletivo não gera direito de contratação pelo SESC/AL.

8.2 Para contratação, deverá o candidato nato ou naturalizado comparecer a Gerência de Recursos Humanos após o contato pela mesma, e apresentar a documentação comprobatória listada por completo.

9. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO NO PROCESSO SELETIVO

9.1 Será excluído do processo seletivo o candidato que em qualquer uma das avaliações ou etapas, além das demais hipóteses previstas neste Comunicado:

- Apresentar-se após o horário estabelecido nos Editais de Convocação para realização das avaliações;
- Não comparecer a qualquer uma das avaliações, seja qual for o motivo;
- Desistir no decorrer das avaliações;
- Não apresentar documento que bem o identifique.

10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1 Serão classificados em cada etapa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis) pontos.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1 Para contratação, deverá o candidato brasileiro nato ou naturalizado comparecer à Gerência de Recursos Humanos, após o contato realizado por esta, e apresentar a documentação



Fecomércio

Senac

Serviço Social do Comércio
Regional Alagoas

comprobatória completa abaixo discriminada, sob pena de ser considerado desistente do processo seletivo:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento;
- Comprovante de Residência;
- Conta corrente do Banco do Brasil;
- Cópia da CTPS, foto e registro profissional;
- 01 foto 3x4 recente;
- Currículo atualizado;
- Comprovante de Escolaridade e cursos recentes;
- Nada consta Estadual e Federal;
- Cartão de vacinação – Covid- 19;
- Cartão dos SUS;
- Comprovante de inscrição e regularização do CPF – Cadastro de Pessoas Físicas;
- Certidão de nascimento dos filhos com até 21 anos de idade ou até 24 anos, se universitários, com comprovante de escolaridade;
- Certidão de nascimento com cartão de vacinação atualizada dos filhos menores de 14 anos;
- Número do PIS;
- Original e cópia simples, ou cópia autenticada, do comprovante de escolaridade (histórico e diploma) de conclusão do ensino superior que, quando for expedido por instituições estrangeiras, deverá estar acompanhado da respectiva tradução e revalidação do título;

11.2 O candidato deverá apresentar a disponibilidade necessária para a instituição a fim de comprovar estar apto à contratação. Caso o candidato apresente disponibilidade diferente será automaticamente desclassificado.

11.3 Para contratação, deverá o candidato ser considerado apto em exame médico pré-admissional realizado pela clínica cadastrada e indicada pelo Sesc AL.

11.4 O candidato que, injustificadamente, deixar de comparecer ao exame médico pré-admissional na (s) data (s) e horário (s) previstos será considerado desistente do processo seletivo.

11.5 O candidato que não iniciar o exercício da função na data pela Unidade será considerado desistente do processo seletivo.

12. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

12.1 A aprovação em todas as etapas do processo seletivo não gera compromisso de contratação por parte do Sesc AL.

12.2 O provimento dos cargos ficará a critério da Administração do Serviço Social do Comércio e obedecerá, rigorosamente, ordem de classificação por Cargo/Área/Especialidade;

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Após a contratação, o funcionário poderá viajar pelos regionais do país caso seja necessário, recebendo neste caso, os valores para custeio das necessidades estabelecidas por normas internas.

SESC - Serviço Social do Comércio - Administração Regional no Estado de Alagoas - CNPJ: 04.342.459/0001-24
www.sescalagoas.com.br

Rua Pedro Paulino, nº 40 - Poço - Maceió/AL CEP. 57025-340 Tel. (82) 2123-2440 Fax (82) 3221-4532



Fecomércio

Senac

**Serviço Social do Comércio
Regional Alagoas**

13.2 Estará ciente, também, e concorda que a prestação de seus serviços se dará em qualquer Unidade do Sesc/AL, conforme constará no contrato de Trabalho, nos termos do que dispõe o 1º artigo 469, da Consolidação das Leis do Trabalho.

13.3 A inexatidão das informações ou a irregularidade dos novos documentos, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a exclusão do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

13.4 O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas no presente comunicado implicará em sua exclusão do processo seletivo, a qualquer tempo.

13.5 Os itens deste Comunicado poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumados a providência ou evento que lhes disser respeito ou até a data da homologação do processo seletivo.

13.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e demais publicações referentes a este processo seletivo, através do site.

13.7 Ao encaminhar o currículo candidato deve estar ciente que seu nome será divulgado no site institucional de maneira pública, conforme classificação nas etapas do processo seletivo, seguindo as orientações da LGPD (lei geral de proteção de dados) operacionalizando conforme as centenas de leis e regulamentos de privacidade.

Maceió/AL, 25 de janeiro de 2023.

**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
DIREÇÃO REGIONAL**

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO I

**CRONOGRAMA PREVISTO DO PROCESSO SELETIVO
COMUNICADO 02/2023**

ETAPAS PREVISTAS	DATAS	JURUSDIÇÃO
Inscrição	25/01/2023 a 01/02/2023	_____
Divulgação dos classificados/ triagem curricular – 1º Etapa	14/02/2023	_____
Avaliação teórica de conhecimento técnico – 2º Etapa – Cargos: Professor de Educação Física e Recreação, Técnico em Segurança do Trabalho E 2º e 3ª Etapa (Entrevista): Artífice em Manutenção	27/02/2023	Maceió
Avaliação teórica de conhecimento técnico – 2º Etapa – Cargos: Assistente Administrativo, Analista em Administração	28/02/2023	Maceió
Avaliação teórica de conhecimento técnico – 2º Etapa e Entrevista - 3ª Etapa Cargo: Professor de Educação Física e Recreação	28/02/2023	Palmeira dos Índios
Avaliação teórica de conhecimento técnico – 2º Etapa e Entrevista - 3ª Etapa Cargo: Analista em Nutrição	28/02/2023	Arapiraca
Divulgação dos classificados para 3ª etapa	02/03/2023	_____
Entrevistas para os classificados aos cargos: Técnico em Segurança do Trabalho e Analista em Administração	06/03/2023	Maceió
Entrevistas para os classificados aos cargos: Professor de Educação Física e Recreação e Assistente Administrativo	07/03/2023	Maceió
Resultado final	09/03/2023	_____